

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Campo Formoso



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

ATA I CP007/2023



ATA I CP007/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 - 10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – COPEL
ATA I DE ABERTURA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h:15min, reuniram-se, na Sala de Reuniões do setor de licitações situado na Rua Dr. Alexandrino Guimarães, nº 25, 1º andar - Centro - Campo Formoso-BA, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Marcio Freitas dos Santos e respectivos Membros, designados através do Decreto n.º 057/2021 de 11/01/2021, Maria Chalene Gomes de Freitas e Josenice Pereira da Silva, além da Srta. Mariângela Oliveira de Brito, Engenheira Civil - CREA/BA 0519333799, do quadro desta municipalidade, convocada para dar suporte à Comissão Permanente de Licitações, no julgamento da **CONCORRENCIA PÚBLICA-Nº 007/2023**, com o objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, TRECHO CAMPO FORMOSO (SEDE)/ LIMOEIRO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO – BAHIA**, com Recursos provenientes de Contrato com a Companhia dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF CV Nº 6.0452.00/2022 SICONV Nº 936844/2022 e Recursos Próprios, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e Anexos do Edital. O procedimento licitatório obedece à Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, à Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, bem como, à legislação correlata, demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. Manifestaram interesse no certame com a retirada do edital convocatório, disponibilizado no Diário Oficial do Município e apresentação dos envelopes e documentos para Credenciamento, as empresas:

EMPRESA:	CNPJ	REPRESENTANTE:	CPF:	MEI/ EPP:
CONSTRUTORA LUMAX LTDA	14.138.176/0001-19	DIOGENES BATISTA FERNANDES	043.860.305-22	
SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	27.561.662/0001-97	EDSON BISPO DA SILVA	433.434.905-63	X
GRS SILVA CONSTRUÇÕES EIRELLI ME	17.909.902/0001-92	GILDENOR DANTAS DA SILVA E SILVA	360.567.235+34	X
CCX CONSTRUÇÕES, COMERCIO, E CONSULTORIA SERVIÇOS LTDA	04.495.084/0001-32	ANTONIO BARACAT HABIB NETO	020.034.455-28	X
CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA	20.591.114/0001-60	VICTORIA RIBEIRO DOS SANTOS PAIXÃO	858.329815-70	X
ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE	28.226.014/0001-47	CARLOS ANTONIO MACIEL PARENTE	312.669.165-04	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 - 10

CONSTRUÇÕES LTDA				
------------------	--	--	--	--

O Senhor Presidente recebe os envelopes das mãos dos credenciados e em seguida, passa a documentação de credenciamento para que todos analisem e rubriquem. Perguntado aos licitantes sobre manifestações acerca da documentação de credenciamento. O Representante da empresa CCX CONSTRUÇÕES, COMERCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA aponta que a empresa CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA não apresentou RG da representante VICTORIA RIBEIRO DOS SANTOS PAIXÃO, e não foi possível verificar a autenticidade do documento apresentado pela empresa do sócio Paulo Júnior Cerqueira. O Sr. Presidente solicita documento original da Sra. VICTORIA RIBEIRO DOS SANTOS PAIXÃO, que apresenta de imediato, após xerocopiar, confere com o original, passando para vistas e rubrica dos presentes. A empresa SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA manifesta-se em relação à empresa CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA, por não constar o endereço na procuração. A empresa ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA manifesta-se em relação às empresas GRS SILVA CONSTRUÇÕES EIRELLI ME, SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA, pedindo o descredenciamento das referidas empresas por descumprirem o item 3,2 página 4, do Edital, que diz que no caso de apresentar procuração particular tem que especificar o número do certame que está participando, bem como, item 3.5, página 5, do Edital, o qual dita que não pode admitir procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para a prática de atos de processo licitatório; Manifesta-se, ainda, em relação às empresas SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA e CCX CONSTRUÇÕES, COMERCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, as quais apresentaram declaração independente de propostas sem reconhecimento de firmas, conforme disposto na página 46 do Edital. O Senhor Presidente solicita que os Representantes das empresas CCX CONSTRUÇÕES, COMERCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA rubriquem novamente nas declarações de propostas independentes, realizando assim, a verificação da assinatura dos representantes, sanando o apontamento da empresa, conforme item 4.6 do Edital, primando pela ampliação da disputa e competitividade. A empresa ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA manifesta-se em relação à empresa SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a qual não apresentou declaração que atende às condições de habilitação. O Sr. Presidente autorizou que o Representante da empresa fizesse a declaração de próprio punho, em sessão, sanando o erro. O Senhor Presidente declara os representantes das empresas credenciados. Não houve manifestação contrária. Ato contínuo, o Senhor Presidente passa os envelopes de habilitação e propostas de preços para rubrica dos presentes. Em seguida, suspende a sessão para almoço, retornando às 14h. Dando continuidade à sessão, o Presidente solicita abertura dos envelopes de habilitação, passando a documentação para os licitantes analisarem, rubricarem e, querendo, manifestarem as considerações que entenderem pertinentes à apreciação dos documentos de habilitação. A empresa CCX CONSTRUÇÕES, COMERCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA manifesta-se em relação à empresa ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, apontando que a mesma apresentou as declarações: de inexistência de fatos supervenientes, que não emprega menor de 18 anos, de renúncia de visita técnica de instalação e de pessoal técnico, todas assinadas digitalmente, sem as devidas chaves de autenticação digital da assinatura do sócio, sendo que, a ausência das mesmas para verificação de autenticidade e efetiva validação impede que tanto nós licitantes como a Comissão de Licitação verifique a autenticidade, pois não possui nenhum QR cod ou link para verificação das assinaturas digitais, uma vez que as assinaturas digitais quando impressas, só possuem validade e só podem ser confirmadas a veracidade/autenticidade quando devidamente acompanhada da sua chave de autenticação digital, o que torna, portanto, todas as declarações apresentadas nulas ou inválidas, pois não possuem qualquer forma de verificação de autenticidade

João J. de B.

DA

Alf
V. Oliveira
AP
AP
AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/0001 - 10

tão prezada por esta COPEL, a qual me fez rubricar novamente a minha própria declaração para comprovar a autenticidade por semelhança da minha rubrica, a qual constava em todas as páginas dos documento de credenciamento das seis empresas licitantes. A empresa não apresentou a DHP do balanço, apresentando apenas a CRC do contador, o que não se confunde com a DHP, descumprindo o item 5.1.4, subitem b, do Edital, o qual exige balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentadas na forma da lei, descumprindo, ainda, as resoluções 12.555/2009 e 1418/2022 do CFC, bem como, o que preconiza o ITG1000. A empresa ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA pede a inabilitação da empresa GRS SILVA CONSTRUÇÕES EIRELLI ME por deixar de atender à exigência dos serviços solicitados, especificamente, o serviço de "sub-base de solo estabilizado granulometricamente, sem mistura com material de jazida"; apresentou CND federal vencida; ausência da declaração de renúncia de visita; Não apresentou declaração de fatos supervenientes, conforme item 5.2, página 14 do Edital; Em relação a CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA, pede a inabilitação por apresentar o balanço patrimonial, na forma da lei, por não apresentar a DRE, conforme item 5.1.4-b, pag 13, do Edital; não apresentou a declaração do contador, conforme item 5.1.4-b7, página 14; não apresentou declaração das instalações, conforme item 5.1.3,-e, página 12, do edital; Pede a inabilitação da empresa SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, vez que as CATS operacionais e profissional não comprovaram a execução dos serviços solicitados em edital; não apresentou a declaração do contador, conforme 5.1.4, subitem b7, página 14; CND municipal vencida; Pede a desclassificação da CCX CONSTRUÇÕES, COMERCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA apresentou certidão do CREA pessoa jurídica vencida, descumprindo o item 5.1.3, subitem A; deixou de apresentar o Atestado de capacidade técnica operacional CAT dos serviços pedido no Edital; O Atestado profissional não atendeu a todos os itens pedidos no edital; O Representante da SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA manifesta-se contra a CONSTRUTORA LUMAX LTDA por ter apresentado nota explicativa assinada digitalmente sem a comprovação das assinaturas, o contador Paulo Alexandre de Oliveira e pela empresa Max Aurelio Menezes Nascimento. Essas assinaturas não podem ser conferidas no momento do certame, através da internet; assinou, também, os índices com assinatura digital sem confirmação; assinou também, a declaração do contador, pag, 44, sem a comprovação; não apresentou DHP do contador referente ao balanço; O Representante da ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA pergunta ao Presidente se pode assinar nas declarações referidas pela empresa CCX CONSTRUÇÕES, COMERCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA e pede para constar que pode assiná-las novamente. Ressalta que apresentou a DHP do balanço à época do balanço e atual; Em seguida, pede para ausentar-se da sessão para não perder o horário do voo.. A empresa GRS SILVA CONSTRUÇÕES EIRELLI ME defende-se afirmando que a alegação da ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA não procede, pois sua CAT contempla os serviços exigidos; A empresa CCX CONSTRUÇÕES, COMERCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA aduz que foi dada a palavra ao Representante da empresa ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA para fazer a sua defesa em ata, o mesmo questionou ao presidente sobre as assinaturas digitais perguntando se poderia sanar tal falha assinando em sessão, sendo prontamente respondido pelo Sr. Presidente que sim, poderia assinar, e o Representante da empresa ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA não as assinou, precluindo, portanto, o direito da empresa alfa de sanar a referida falha, uma vez que o mesmo já se retirou da sessão, antes do término, sem assiná-las; reitero, portanto, que já foi dito anteriormente, por mim, requerendo, assim, a inabilitação da empresa ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. As demais empresas não se manifestaram. O Representante da empresa ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA retorna à sessão pedindo esclarecimento acerca do momento de assinatura das declarações apontadas pela empresa CCX CONSTRUÇÕES,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 - 10

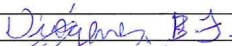
COMERCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. O Sr, Presidente concede autorização para assinatura nas declarações, permitindo, também, que a empresa GRS SILVA CONSTRUÇÕES EIRELLI ME possa emitir declaração de próprio punho da declaração de fatos supervenientes e renúncia de visita. O Representante da empresa ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA ausenta-se novamente da sessão. O Senhor Presidente informa a suspensão da sessão para análise da documentação pelos Membros da Comissão e equipe técnica, bem como, decisão acerca das alegações apresentadas pelas empresas participantes do certame. Nada mais havendo a registrar ou tratar, a sessão foi encerrada às 18h:05min., sendo a ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. O Sr. Presidente declara que a decisão será devidamente publicada para conhecimento dos interessados. Eu, Josenice Pereira da Silva, secretariei.


Marcio Freitas dos Santos
Presidente da Comissão


Josenice Pereira da Silva
Membro


Maria Chalene Gomes de Freitas
Membro


Mariângela Oliveira de Brito
Engenheira Civil
CREA/BA 0519333799

EMPRESA:	ASSINATURA:
CONSTRUTORA LUMAX LTDA	
SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
GRS SILVA CONSTRUÇÕES EIRELLI ME	
CCX CONSTRUÇÕES, COMERCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	
CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA	
ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA	